



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.902/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da lei 4.320 e art. 7º da lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL		03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.031.0003.2.004	PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		04.122.003.2.016	AMPL., MANUT E REF BENS IMÓVEIS	
002	Recurso Próprio/Câmara		001	Recurso Próprio/PMC	
3.1.90.16.06	Convocação Sessão Extraordinária	18.000,00	3.3.90.30.99	Outros materiais de consumo	10.000,00
			001	Recurso Próprio/PMC	
			4.4.90.51.01	Obras e instalações	8.000,00
TOTAL -					18.000,00

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito serão utilizada redução das dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de fevereiro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616